



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LAVRATURA DE ESCRITURA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

1. Documentos do(s) instituinte(s):

- 1.1. Documentos Pessoais (RG e CPF);
- 1.2. Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro);
- 1.3. Certidão de pacto antenupcial (se casado sob regime diverso de comunhão parcial);
- 1.4. Se for casado, será necessário o comparecimento do cônjuge;
- 1.5. Comprovantes de residência;

2. Documentos do imóvel que será destinado como “Bem de Família”:

2.1. Imóvel Urbano:

- 2.1.1. Certidão atualizada da matrícula do imóvel, de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias (expedida há, no máximo, 30 dias);
- 2.1.2. Espelho do IPTU do imóvel, emitido pela Prefeitura Municipal;
- 2.1.3. Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias, emitida pela Prefeitura Municipal;

2.2. Imóvel Rural:

- 2.2.1. Certidão atualizada da matrícula do imóvel, de ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias (expedida há, no máximo, 30 dias);
- 2.2.2. Documento de Informação e Apuração do Imposto Territorial Rural (ITR-DIAT), em relação ao último ano, emitido pela Receita Federal;
- 2.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imóvel Rural, emitida pela Receita Federal;
- 2.2.4. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA;
- 2.2.5. Cadastro Ambiental Rural (CAR), emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- 2.2.6. Memorial Descritivo e Mapa de Localização do Imóvel, gerados pelo Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), do INCRA;



Cartório da Prainha, Santarém (PA)
Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santarém
Marco Amaral Mendonça
Tabelião Titular

3. As demais certidões serão emitidas pelo próprio cartório.
4. Outros Documentos poderão ser exigidos, a depender da situação específica dos comparecentes e do objeto do negócio jurídico.